



12003662



08016.005811/2020-91



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos

## NOTA TÉCNICA Nº 88/2020/DIAMGE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.005811/2020-91

#### INTERESSADO: DIAMGE

Trata-se de dados de pessoas presas em unidades masculinas, produzida pela Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos, com o fito de apresentar mapeamento de idosos e doentes no sistema prisional brasileiro, em enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19).

#### DO MAPEAMENTO DE HOMENS IDOSOS OU DOENTES PRESOS

- O DEPEN tem envidado esforços para desenvolver uma política nacional de atenção aos grupos específicos no sistema prisional, com o intuito de transformar as práticas no sistema prisional, possibilitando a visibilidade das subjetividades das populações mais vulnerabilizadas no sistema prisional, buscando a promoção da igualdade efetiva e a garantia de direitos, considerando as especificidades das mulheres, idosos, estrangeiros, população LGBTI, indígenas e minorias étnico-raciais, pessoas com transtorno mental, pessoas com doenças terminais e pessoas com deficiência. Em momento de pandemia relacionado ao COVID-19, as pessoas com doenças crônicas e respiratórias tornam-se vulneráveis aos agravos da doença, entre elas, as pessoas presas.
- Assim, informa-se que foi solicitado dos estados as seguintes informações:
  - homens com idade igual ou superior a 60 anos; e
  - homens com doenças crônicas ou doenças respiratórias.
- Como resultado do levantamento, apresenta-se um mapeamento da população específica, conforme tabela a seguir:

Tabela 01. Dados da população idosa e/ou doente presa em unidades masculinas por Unidade Federativa (UF)

UF	Total de homens com idade igual ou superior a 60 anos	Total de homens com doenças crônicas ou doenças respiratórias
Acre	13	92
Alagoas	54	222
Amapá	30	65
Amazonas	45	250
Bahia	148	597
Ceará	47	21
Distrito federal	46	1274
Espírito Santo	441	1603
Goiás	190	1072
Maranhão	96	397
Mato Grosso	87	159
Mato Grosso do Sul	143	414
Minas Gerais	619	4090
Pará	80	1109
Paraíba	16	148
Paraná	316	976
Pernambuco	206	1756
Piauí	75	377
Rio de Janeiro	283	289
Rio Grande do Norte	60	9
Rio Grande do Sul	465	2519
Rondônia	98	435
Roraima	57	414
Santa Catarina	347	1376
São Paulo	3377	14978
Sergipe	10	201
Tocantins	52	101
<b>TOTAL</b>	<b>7401</b>	<b>34944</b>

- A tabela supra detalha participação de 27 (vinte e sete) unidades federativas no levantamento de dados, sendo possível perceber que do total da população presa em unidades masculinas:

I - **7.401 (sete mil quatrocentos e setenta e um) possuem idade igual ou superior a 60 anos; e**

**II - 34.944 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e quatro) possuem doenças crônicas ou doenças respiratórias.**

5. Ainda, destaca-se os dados do levantamento de doenças crônicas ou respiratória em presos, sendo as aparições mais comuns as que seguem:

Tabela 02. Dados das doenças da população presa em unidades masculinas por Unidade Federativa (UF)

UF	Hipertensão	Diabetes	HIV	Câncer	Tuberculose	Hepatite	Bronquite	Asma	Imunossupressão	Doença pulmonar	Doença neurológica	Outros
Acre	68	4	2	0	8	6	1	5	0	2	1	0
Alagoas	201	29	5	0	7	0	0	9	0	1	1	0
Amapá	29	0	14	0	15	6	0	1	0	0	0	0
Amazonas	141	37	38	3	30	7	0	19	0	3	9	7
Bahia	424	76	50	0	66	2	6	22	0	1	2	11
Ceará	17	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito federal	572	169	86	1	35	0	0	414	0	2	0	6
Espírito Santo	684	222	0	0	111	0	0	0	0	525	0	212
Goiás	490	188	0	0	85	0	38	62	101	115	0	48
Maranhão	218	39	45	0	87	0	0	8	0	3	0	12
Mato Grosso	102	9	17	0	19	6	0	4	0	0	0	4
Mato Grosso do Sul	265	46	44	0	86	5	6	0	0	1	3	8
Minas Gerais	2558	453	301	5	62	165	26	154	14	12	192	151
Pará	458	215	117	0	460	6	0	0	0	3	0	51
Paraíba	66	33	19	1	26	0	0	4	0	0	1	4
Paraná	461	120	110	4	65	16	32	174	0	7	1	25
Pernambuco	555	209	337	0	372	6	0	102	0	0	0	161
Piauí	228	55	23	1	15	1	0	44	0	0	2	5
Rio de Janeiro	107	33	38	0	137	0	17	10	0	0	1	27
Rio Grande do Norte	134	22	29	2	79	0	1	13	0	3	2	3
Rio Grande do Sul	841	309	563	4	284	130	93	245	3	70	7	52
Rondônia	231	65	40	1	46	6	0	29	0	7	0	15
Roraima	62	25	20	4	35	2	9	44	0	40	6	18
Santa Catarina	621	133	236	4	36	15	90	64	16	86	9	48
São Paulo	7117	1543	1560	56	780	366	1305	1514	49	441	315	335
Sergipe	119	27	13	0	21	1	0	14	0	1	4	17
Tocantins	72	20	7	0	2	0	1	16	0	5	0	4
<b>TOTAL</b>	<b>16841</b>	<b>4084</b>	<b>3715</b>	<b>86</b>	<b>2969</b>	<b>746</b>	<b>1625</b>	<b>2971</b>	<b>180</b>	<b>1328</b>	<b>556</b>	<b>1224</b>

- I - **16.841 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e um) são hipertensos;**
- II - **4.084 (quatro mil e oitenta e quatro) são diabéticos;**
- III - **3.715 (três mil setecentos e quinze) possuem HIV;**
- IV - **2.971 (dois mil novecentos e setenta e um) são asmáticos;**
- V - **2.969 (dois mil novecentos e sessenta e nove) são tuberculosos;**
- VI - **1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) possuem bronquite;**
- VII - **1.224 (mil duzentos e vinte e quatro) possuem outras doenças (IST's, hanseníase etc) ;**
- VIII - **1.328 (mil trezentos e vinte e oito) possuem doença pulmonar;**
- IX - **746 (setecentos e quarenta e seis) possuem hepatite;**
- X - **556 (quinhentos e cinquenta e seis) possuem doença neurológica;**
- XI - **180 (cento e oitenta) possuem imunossupressão; e**
- XII - **86 (oitenta e seis) possuem câncer.**

6. É importante ressaltar que a contabilidade se deu considerando os registros das doenças nas listagens enviadas pelos estados, podendo 1 (uma) pessoa presa possuir uma, duas ou mais doenças.

7. Tendo em vista o direito previsto na Lei de Execução Penal à assistência de saúde, sugere-se que a presente pesquisa seja apreciada pela Coordenação de Saúde (COS), por envolver um grupo específico no sistema prisional, a relembrar: idosos, doentes crônicos ou com doenças respiratórias.

8. Por fim, sugere-se a apresentação da presente nota técnica à Diretoria de Políticas Penitenciárias para avaliação e, em caso de anuência, encaminhamento à:
- a) Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais;
  - b) Corregedoria-Geral do Departamento Penitenciário Nacional;
  - c) Diretoria do Sistema Penitenciário Federal; e
  - d) Direção-Geral deste Departamento - para apreciação e envio aos órgãos estaduais de administração penitenciária, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, ao Conselho Nacional do Ministério Público, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais, ao Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.
9. É a nota técnica que apresento às considerações da Diretoria de Políticas Penitenciárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Martins Dias, Chefe da Divisão de Atenção às Mulheres e Grupos Específicos**, em 26/06/2020, às 14:13, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE VIEIRA CASTRO, Coordenador(a)-Geral de Cidadania e Alternativas Penais**, em 02/07/2020, às 11:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12003662** e o código CRC **8CC31371**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.